

TERMO

1.DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de insumos do tipo reanimadores ventilatórios manuais, destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde administradas pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE).

Natureza do Objeto: Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns, tendo em vista que suas características mercadológicas são de amplo conhecimento, objetivamente definidas e padronizadas, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e o constante no Portal de Compras, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência.

1.1 CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e

transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

1.2 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	CÓDIGO I-GESP	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	442759-9	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL ADULTO ACIMA DE 15 KG (A PARTIR DE 4 A 5 ANOS) – O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E 100% LIVRE DE LÁTEX, COM BOLSA DUPLA DE SILICONE CAPAZ DE ATINGIR CERCA DE 70 CMH2O, CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE ENTRE BOLSA E MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE. DEVE ACOMPANHAR BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL A 134°, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER (PES) E POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COM ENCAIXE TRANSPARENTE QUE ABRIGUE VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO A OBSERVAÇÃO DO SEU FUNCIONAMENTO E FACILITANDO O GERENCIAMENTO DO FLUXO DE AR PARA O PACIENTE. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA QUE FACILITE SEGURAR E MANTER COMPRESSÕES UNIFORMES EM TODAS AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, MESMO EM CONDIÇÕES MOLHADAS E	1.000

		<p>PARA USUÁRIOS COM MÃOS PEQUENAS. DEVE POSSUIR PINO GIRATÓRIO ENTRE A VÁLVULA DO PACIENTE E A MÁSCARA, BEM COMO ENTRE A VÁLVULA E A BOLSA, PERMITINDO MUDANÇA DE POSIÇÃO OU TROCA DE MÃO SEM INTERRUPÇÃO DA VENTILAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 275 MM X 135 MM (INCLUINDO VÁLVULA DO PACIENTE), PESO APROXIMADO DE 415 G (COM VÁLVULA DO PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA), VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1300 ML, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE VENTILAÇÃO DEPENDENTE DO VOLUME DE INSPIRAÇÃO UTILIZADO, COM COEFICIENTE DE EXPANSÃO DO BALÃO SUFICIENTEMENTE RÁPIDO PARA TODAS AS FREQUÊNCIAS RECOMENDADAS NA PRÁTICA. CONECTOR DO PACIENTE PADRÃO 22/15 MM (ISO), CONECTOR DE EXPIRAÇÃO DE 30 MM MACHO PARA CONEXÃO DE VÁLVULA PEEP, VOLUME MORTO INFERIOR A 5 ML, RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA A 50 L/MIN DE APROXIMADAMENTE -0,35 KPA (-3,5 CMH₂O) E RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA A 50 L/MIN DE APROXIMADAMENTE 0,26 KPA (2,6 CMH₂O). VOLUME DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1500 ML. INDICADO PARA PACIENTES ACIMA DE 15 KG (A PARTIR DE 4 A 5 ANOS). DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO COM 02 MÁSCARAS TRANSPARENTES COM REBORDO DE</p>	
--	--	---	--

		SILICONE INFLÁVEL NOS TAMANHOS 3/4 E 5. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
02	442761-0	REANIMADOR MANUAL BABY PARA RECÉM-NASCIDOS, BEBÊS E CRIANÇAS COM PESO INFERIOR A 20 KG – O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL E 100% LIVRE DE LÁTEX, COM BOLSA DUPLA DE SILICONE PARA LIMITAÇÃO DE PRESSÃO, ATINGINDO CERCA DE 40 CMH2O, COM DIAFRAGMA EM SILICONE; CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE ENTRE BOLSA E MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE. DEVE ACOMPANHAR BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL A 134°, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER (PES) E POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COM ENCAIXE TRANSPARENTE QUE ABRIGUE VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PERMITINDO A OBSERVAÇÃO DO SEU FUNCIONAMENTO E FACILITANDO O GERENCIAMENTO DO FLUXO DE AR PARA O PACIENTE. DEVE POSSUIR PINO GIRATÓRIO ENTRE A VÁLVULA DO PACIENTE E A MÁSCARA E TAMBÉM ENTRE A VÁLVULA E A BOLSA, PERMITINDO MUDAR DE POSIÇÃO OU TROCAR DE MÃO SEM INTERROMPER A VENTILAÇÃO DO PACIENTE.	500

		<p>DIMENSÕES APROXIMADAS DE 265 MM X 85 MM (INCLUINDO VÁLVULA DO PACIENTE), PESO APROXIMADO DE 190 G (COM VÁLVULA DO PACIENTE, SEM RESERVATÓRIO E SEM MÁSCARA), VOLUME MÁXIMO DE VENTILAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300 ML, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE VENTILAÇÃO DEPENDENTE DO VOLUME CORRENTE UTILIZADO, COM EXPANSÃO DO BALÃO ADEQUADA PARA TODAS AS FREQUÊNCIAS APLICADAS NA PRÁTICA. CONECTOR DO PACIENTE PADRÃO 22/15 MM (ISO), CONECTOR DE EXPIRAÇÃO DE 30 MM MACHO, VOLUME MORTO INFERIOR A 6 ML, RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA A 50 L/MIN DE APROXIMADAMENTE -0,37 KPA (-3,7 CMH₂O) E RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA A 50 L/MIN DE APROXIMADAMENTE 0,45 KPA (4,5 CMH₂O). TUBO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 250 MM E VOLUME DE 100 ML. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, PERMITINDO O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE COM USO DE OXIGÊNIO PURO. INDICADO PARA PACIENTES COM ATÉ 20 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR CONJUNTO COM 02 MÁSCARAS TRANSPARENTES COM REBORDO DE SILICONE INFLÁVEL NOS TAMANHOS 0 A 2. DEVE POSSUIR EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE,</p>	
--	--	---	--

		REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA

CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE) identifica a necessidade de promover o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos do tipo **reanimadores ventilatórios manuais**, com o objetivo de garantir a manutenção da capacidade operacional e assistencial das unidades de saúde sob sua administração, assegurando condições adequadas para o suporte ventilatório em situações de emergência e reanimação cardiopulmonar.

Os **reanimadores ventilatórios manuais** constituem insumos essenciais para a ventilação artificial de pacientes que apresentem insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória ou outras condições clínicas que demandem suporte ventilatório imediato,

sendo amplamente utilizados em setores críticos, como salas de emergência, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTI), pronto atendimentos, ambulâncias e setores de transporte intra-hospitalar.

A necessidade decorre da demanda contínua e imprevisível por atendimentos de urgência e emergência, que requerem disponibilidade imediata desses dispositivos, bem como da necessidade de reposição periódica dos itens danificados, com vida útil expirada ou que apresentem desgaste pelo uso constante. Além disso, a aquisição visa padronizar os insumos utilizados nas unidades da rede estadual de saúde, garantindo segurança, eficácia e compatibilidade técnica entre os diferentes serviços assistenciais.

Busca-se também assegurar a **continuidade do atendimento**, evitando desabastecimentos e garantindo que todas as unidades de saúde estejam devidamente equipadas para procedimentos terapêuticos e emergenciais que dependam da utilização dos insumos, indispensáveis em diversas especialidades clínicas, incluindo emergências, unidades de terapia intensiva e enfermarias de internação.

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE), por meio da Central de Equipamentos, CEQUIP, identificou a necessidade de instituir **Ata de Registro de Preços** para aquisição desses insumos, destinados às unidades assistenciais da rede estadual.

A demanda decorre da imprescindibilidade de garantir estoque mínimo regular, padronização técnica e continuidade da assistência aos pacientes atendidos nas unidades da SES/SE, assegurando qualidade, segurança e eficiência nos cuidados prestados.

A necessidade imediata foi identificada a partir de levantamentos técnicos realizados pela equipe da Engenharia Clínica e pelas coordenações hospitalares, que constataram a insuficiência de demanda por insumos e a ausência de **Atas de Registro de Preços vigentes** para suprimento.

Considerando que a demanda por insumos é contínua e variável, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a medida mais eficiente para atender às necessidades das unidades hospitalares e laboratoriais, garantindo **disponibilidade imediata, economicidade, padronização tecnológica e celeridade nos atendimentos**, em conformidade com o planejamento estratégico da Administração Pública.

A aquisição visa atender às demandas clínicas urgentes e recorrentes, promovendo a manutenção da capacidade terapêutica e diagnóstica, a melhoria da resolutividade dos serviços e o cumprimento das diretrizes de atenção à saúde previstas na legislação nacional e estadual. Além disso, a padronização e atualização dos insumos garantem maior **segurança ao paciente, eficiência operacional e suporte adequado às equipes médicas**, impactando diretamente na redução de riscos clínicos, otimização dos fluxos assistenciais e melhoria dos indicadores de desempenho da rede hospitalar estadual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa atender às demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde administrados pela Secretaria de Saúde de Sergipe, por meio do **registro de preços para aquisição de insumos**, de forma a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A escolha pela modalidade de registro de preços justifica-se pela natureza contínua da demanda, pela possibilidade de atender a diversos

órgãos participantes e pela otimização do processo de aquisição em termos de tempo e custo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.1 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas da contratação, aquisição, utilização, manutenção, substituição e descarte, observando-se os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021, observando critérios de sustentabilidade ambiental, logística reversa e descarte adequado dos resíduos, conforme legislação ambiental aplicável.

Aquisição:

- Insumos adquiridos novos, com registro ANVISA vigente ou documento de dispensa de registro quando aplicável;
- Fornecimento conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;
- Planejamento de estoque mínimo de segurança para evitar desabastecimento.

Entrega e Armazenamento:

- Entrega no local do almoxarifado da SES;
- Armazenamento adequado conforme recomendações do fabricante para preservação da integridade e validade dos produtos.

Manutenção e Substituição:

- Controle de estoque e reposição contínua de insumos conforme demanda;
- Garantia de qualidade e troca de produtos com defeito ou não conformidade, no prazo de

20 dias corridos;

- Avaliação periódica de compatibilidade e desempenho com os insumos existentes.

Descarte e Sustentabilidade:

- Produtos com validade expirada ou danificados serão descartados de forma ambientalmente adequada;
- Observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, promovendo descarte seguro e responsável.

4.2 Especificação Técnica do Produto

Os insumos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Qualidade e durabilidade:** Produtos de primeira linha, resistentes ao uso hospitalar contínuo;

- **Segurança:** Materiais biocompatíveis, que minimizem risco de lesões, infecções ou desconforto ao paciente;
- **Compatibilidade:** Com os dispositivos e acessórios utilizados na rede estadual de saúde
- **Certificação:** Registro ou dispensa ANVISA, Licença Sanitária vigente;
- **Garantia:** Conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e substituição em caso de defeitos.

4.3 Benefícios da Solução

- Padronização dos insumos em toda a rede hospitalar, promovendo **segurança, eficiência e rastreabilidade**;
- **Continuidade assistencial** com estoque regular e rápido reabastecimento;
- **Redução de riscos clínicos** e otimização dos fluxos de atendimento;
- **Melhoria nos indicadores de desempenho hospitalar**, impactando positivamente na qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de **insumos, devidamente certificados pelos órgãos competentes, com garantia e orientações quanto ao uso adequado dos insumos**, atendendo às necessidades das unidades hospitalares e de terapia intensiva geridas pela Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

5.1 Qualificação Técnica

As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de apresentação dos seguintes documentos:

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, de forma satisfatória, de insumos ou materiais médico-hospitalares compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço)

Descrição dos produtos fornecidos e quantidade

Período de fornecimento e desempenho satisfatório

Assinatura e identificação do responsável técnico ou representante legal do emitente.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado deverá comprovar o fornecimento de produtos do objeto licitado, em quantitativo correspondente a, no mínimo, **30% (trinta por cento) do total do item do objeto** da presente licitação, conforme o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021

Com base no Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, é obrigatória a Licença de Funcionamento das empresas que realizam a distribuição de produtos para saúde (correlatos).

No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde):

Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos

pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, referente aos insumos de ventilação não invasiva (máscaras faciais, nasais, oronasais, circuitos respiratórios e acessórios).

Documentação ou catálogo ilustrado com a descrição técnica detalhada dos insumos, sua funcionalidade, características físicas, funcionais e de desempenho, e demais informações

necessárias para demonstrar as características do produto, conforme Registro de Produto na ANVISA.

Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a legislação sanitária em vigor, em especial:

Lei nº 6.360/1976, Lei nº 6.437/1977, Decreto nº 79.094/1977, RDC ANVISA nº 185/2001.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

5.2 Sustentabilidade:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Sempre que aplicável, o contratado deverá obedecer às normas de responsabilidade socioambiental, promovendo descarte adequado dos resíduos, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Observam-se os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos e a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

A empresa deverá reconhecer seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

5.3 Da exigência de amostra

A exigência de amostra não será obrigatória de forma prévia para todos os licitantes.

A Administração poderá, entretanto, solicitar amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (empresa arrematante), quando houver necessidade de verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, mediante justificativa da área técnica competente.

Na hipótese de solicitação, a empresa deverá apresentar a amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal.

O local de entrega será: Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, no setor CEQUIP, em horário comercial.

A amostra será submetida à avaliação técnica, considerando os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Qualidade do material e acabamento;
- Desempenho funcional, quando aplicável;

- Durabilidade e resistência;
- Compatibilidade com a finalidade de uso.

A não apresentação da amostra, quando solicitada, ou sua reprovação, implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.3.1 Avaliação Técnica

O prazo de envio das amostras é de 10 dias úteis, sendo o local de entrega: Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49095-000, Setor CEQUIP, em horário comercial. As amostras serão analisadas com base nos seguintes parâmetros:

- **Conformidade com as especificações técnicas** contidas no Termo de Referência;
- **Qualidade do material empregado** e do acabamento;
- **Desempenho funcional**, quando aplicável;
- **Durabilidade e resistência, conforme o uso pretendido;**
- **Compatibilidade** com os dispositivos e acessórios utilizados na rede estadual de saúde.

5.4 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5 Da Rastreabilidade

Os produtos deverão conter identificação individual (lote, número de série e validade), assegurando a rastreabilidade completa durante o ciclo de vida do produto, conforme **RDC ANVISA nº 157/2017** e **RDC nº 431/2020**, que tratam de dispositivos médicos e controle de lotes.

Para insumos com validade, a empresa deve fornecer insumos com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

5.6 Garantia do Produto

5.6.1 Abrangência da Garantia

- A garantia cobre todos os **defeitos de fabricação, danos ou não conformidade dos insumos fornecidos com as especificações do Termo de Referência;**
- Inclui a **substituição, troca ou reposição** dos produtos sem custo adicional para a Administração Pública.

5.6.2 Prazos e Condições

- A garantia mínima deve ser conforme especificado no Termo de Referência, contada a partir da **data de entrega dos insumos;**

- Em caso de inconformidade, a reposição ou correção deve ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos** após notificação da CEQUIP;
- Produtos com garantia expirada ou fora do prazo legal não serão aceitos.

5.6.3 Obrigações do Fornecedor

- Substituir insumos que apresentem **defeito, dano ou não conformidade técnica**;
- Fornecer produtos compatíveis ou superiores em especificação técnica quando ocorrer substituição;
- Disponibilizar orientações quanto à correta utilização dos insumos;
- Cumprir integralmente as normas da **ANVISA**, ABNT e demais regulamentações aplicáveis à comercialização de insumos médico-hospitalares.

5.6.4 Exclusões

- A garantia não se aplica a danos causados por uso indevido, armazenamento inadequado ou alteração não autorizada dos insumos;
- O uso de produtos fora das instruções técnicas do fabricante ou do Termo de Referência invalida a garantia.

5.6.5 Conformidade Legal

Todos os insumos devem atender às exigências do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**;

A empresa fornecedora é responsável legalmente por qualquer **prejuízo ou risco** decorrente de defeitos nos produtos fornecidos.

5.7 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A não exigência de garantia da contratação justifica-se em razão da natureza do objeto (insumos hospitalares de reposição), do baixo risco de inadimplemento e da necessidade de assegurar ampla competitividade, conforme análise constante do ETP.

5.8 Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação está anexada a este Processo.

5.9 Formalização da Ata de Registro de Preços

Após a homologação do certame, será formalizada Ata de Registro de Preços, na qual estarão registrados o fornecedor vencedor, os preços, as condições de fornecimento e demais condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, facultando-se a realização das aquisições conforme necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.10 Treinamentos

Caso necessário, a contratada poderá prestar orientações básicas de utilização dos insumos fornecidos, sem custos adicionais.

5.11 Penalidades

O descumprimento das condições previstas nesta Ata poderá acarretar sanções conforme previsto nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A entrega dos Itens será a partir da solicitação e envio da Nota de Empenho pela Central de Equipamentos (CEQUIP).

6.2 Local de Entrega dos Itens:

A entrega será no seguinte endereço: Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49097-670, setor Almoxarifado junto a CEQUIP. **Para itens de grande porte ou grandes volumes a CEQUIP informará o endereço da Unidade Hospitalar.**

O prazo de entrega é de 50 (cinquenta) dias.

6.3 vigência das contratações decorrentes da ata de registro de preços

6.3.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata.

6.3.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

6.3.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual ou equivalente e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da ata de registro de preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora da Ata de Registro de Preços para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

8. O fiscal técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de

2021, art. 117, §1º)

9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, determinando prazo para a correção;

10. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

saneadoras, se for o caso.

11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes nas datas aprezadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

12.O fiscal técnico da contratação comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação;

13.O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.Caso ocorram descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.O gestor da contratação coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

18.O fiscal administrativo da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 Fornecimento dos Insumos

- Garantir que todos os produtos sejam **novos, de primeira utilização, certificados pelos órgãos competentes**, com registro ANVISA vigente ou documentação que comprove a dispensa de registro.

8.2 Qualidade e Conformidade Técnica

- Garantir compatibilidade com os dispositivos e acessórios utilizados nas unidades

hospitalares da SES/SE.

- Fornecer **manuals, catálogos técnicos e instruções de uso**, conforme registro do produto junto à ANVISA.

8.3 Entrega e Logística

- Realizar a entrega dos insumos **no local indicado no Termo de Referência**, dentro do prazo estipulado;
- Fornecer os produtos **aconicionados de forma segura**, identificados e acompanhados de toda a documentação exigida;
- Responder por eventuais **danos, perdas ou extravios** durante o transporte.

8.4 Garantia e Assistência Técnica

- Substituir insumos **defeituosos ou não conformes** no prazo de até 10 (dez) dias após notificação;
- Disponibilizar orientações quanto ao uso adequado dos insumos;
- Cumprir integralmente todas as obrigações legais relacionadas à **garantia e responsabilidade civil** pelos produtos fornecidos.

8.5 Amostras e Avaliação Técnica

- Disponibilizar **amostras dos produtos** quando solicitadas pela CEQUIP, dentro do prazo de 10 dias úteis;

- As amostras devem ser submetidas à **avaliação técnica**, incluindo conformidade com especificações, qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade.

8.6 Documentação e Certificações

- Apresentar **atestados de capacidade técnica** de fornecimento anterior de produtos semelhantes, conforme exigido no Termo de Referência;
- Manter **Licença de Funcionamento da empresa** atualizada, se aplicável, ou apresentar documento de dispensa;
- Garantir que todos os produtos possuam **Certificado de Registro ou documento equivalente emitido pela ANVISA**.

8.7 Responsabilidade Legal e Penalidades

- Responder por qualquer **prejuízo ou dano** decorrente da entrega de produtos fora das especificações ou de qualidade inferior;
- Cumprir rigorosamente os **prazos de entrega e reposição**, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Garantir o cumprimento integral das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo dos insumos.

8.8 Fiscal da Contratação

- Widley Jordan Pereira Dantas, CPF XXX.533.855-XX, responsável pela fiscalização da contratação no âmbito da SES/SE

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Os itens serão recebidos definitivamente após verificação da conformidade técnica e quantitativa pela equipe responsável, observadas as especificações previstas neste Termo de Referência.

2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3. Não produziu os resultados acordados;

4. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou A aferição da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Entrega dos insumos

Do recebimento

5. O objeto da contratação será recebido no prazo de **50 (cinquenta) dias**, mediante

termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

(Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da detentora da Ata de Registro de Preços com a comprovação da entrega do item.

7. O fiscal técnico da contratação realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8. O fiscal administrativo da contratação realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do insumo empregado no prazo de 10 dias úteis, após abertura de chamado.

10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos manuais e instruções de uso, quando aplicáveis.

11. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem

prejuízo da aplicação das penalidades.

12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor da contratação para recebimento definitivo.

13. Os insumos serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do insumo e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, com menção ao seu desempenho na execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela

detentora da Ata de Registro de Preços, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Prazo de pagamento

18.O pagamento será efetuado após cada fornecimento regularmente executado e após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento do recebimento do órgão contratante.

19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não haverá reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a necessidade de padronização dos insumos utilizados na rede estadual de saúde, visando garantir compatibilidade técnica, economicidade, racionalização da manutenção e otimização logística.

A adoção da ampla concorrência busca assegurar maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evitando a fragmentação do objeto e promovendo maior eficiência operacional no fornecimento dos insumos destinados às unidades assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

Os setores dos estabelecimentos assistenciais de saúde que utilizarão os itens requisitados já possuem estrutura física adequada para armazenamento e utilização dos insumos, não sendo necessária qualquer adequação complementar.

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com padrões mínimos de desempenho e qualidade, observando especificações usuais de mercado, em conformidade com os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Somente poderão participar desta licitação, empresas legalmente constituídas e especializadas no objeto da contratação, que atendam integralmente às exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme os arts. 28, inciso I, 29, caput, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 342/2023.

A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços

(SRP), para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe.

É vedado aos licitantes reproduzirem integralmente, de forma literal, a especificação técnica constante deste Termo de Referência em suas propostas.

Poderá ser desclassificada a proposta da empresa que apresentar documentação técnica que se limite à cópia das especificações do edital, sem demonstrar a efetiva compreensão das características do objeto ofertado, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário do item;
- Quantidade;
- Marca e modelo;
- Fabricante;
- Descrição complementar do objeto, contendo as informações da especificação do item;

- **Caso a empresa não forneça na proposta o detalhamento acima poderá ser desclassificada.**
- **Importante destacar que a empresa licitante não pode simplesmente reproduzir ou copiar as especificações constantes do Termo de Referência. Nos termos do art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a documentação apresentada deve comprovar, de forma clara e objetiva, a aderência da proposta às exigências do edital, mediante informações técnicas precisas sobre o item efetivamente ofertado.**
- **Assim, a empresa deve apresentar as especificações próprias do item ofertado, conforme catálogo, ficha técnica do fabricante ou documentação equivalente. A cópia literal das exigências do edital poderá ensejar a desclassificação da proposta, com fundamento no art. 59, inciso II e III, da Lei nº 14.133/2021, por não comprovação da conformidade e por apresentação de documentação insuficiente ou inconsistente.**

Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote e/ou item ou qualquer outro motivo.

Quando dois ou mais itens compuseram um grupo, torna-se obrigatória a cotação para

todos os itens que o compõem.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome:

CPF:

Cargo:

Endereço residencial:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

2. PROPOSTA - TABELA DE APOIO:

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Insumos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por: 90 (noventa) dias.

Local e Data

Representante Legal/Procurador

Aracaju, 13 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2ZBR-FCPL-GBTH-JNTS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Caroline Da Cruz Alves ***12826*** CENTRAL DE EQUIPAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 13/05/2026 13:16:28 (Docflow)